

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
Nº PUBLICAÇÃO : 134392
Ordem de Execução de Serviço: 158/2008-001
Valor: 1.326.812,36
Data: 21/07/2010
Vigência: 03/08/2009 a 22/10/2009
Objeto: Manut., recup. E abertura de 205,00 km de estradas vicinais, localizados em Projetos de assent. Do INCRA, nos interiores dos mun. de Floresta do Araguaia e Rio Maria, Lote 07, sob jurisdição do 6ºN.R Reiniciado em 03/08/2009
Concorrência Nacional: 82008/1
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
26782118219220000 449092 0106002212 Federal
Contratado: jjr construtora ltda
Endereço: Av Carajás, Bairro: Centro, 514
CEP. 68540-000 - Conceição do Araguaia/PA
Telefone: 9434211928 Fax: 9494342119
Ordenador: Moisés Moreira dos Santos

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
Nº PUBLICAÇÃO : 134290
Ordem de Execução de Serviço: 115/2008-001
Valor: 2.419.979,58
Data: 21/07/2010
Vigência: 01/01/2009 a 01/01/2009
Objeto: Manut., recup. e abertura de 288,40 km de estradas vicinais, e ainda, const. de 776,00 m de OAE, localizados em Proj. de assent. do INCRA, nos interiores do mun. de N. Repartimento, Lote 05, sob juri.do 8ºNR Paralizado em 1/1/2009
Compra Direta: 112008/1
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
26782118219220000 449092 0106002212 Federal
26782118219220000 449092 0106002212 Federal
Contratado: rocha engenharia ltda
Endereço: Q Vinte E Três, Bairro: Uirapuru, 04
CEP. 68473-000 - Novo Repartimento/PA
Telefone: 9437850446 Fax: 9437850446
Ordenador: Moisés Moreira dos Santos

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
Nº PUBLICAÇÃO : 134319
Ordem de Execução de Serviço: 115/2008-001
Valor: 2.419.979,58
Data: 21/07/2010
Vigência: 03/08/2009 a 16/12/2009
Objeto: Manut., recup. e abertura de 288,40 km de estradas vicinais, e ainda, const. de 776,00 m de OAE, local. em Projetos de assent. do INCRA, nos interiores do mun. de N. Repartimento, Lote 05, sob jur. do 8ºNR Reiniciado em 3/8/2009
Concorrência Nacional: 112008/1
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
26782118219220000 449092 0106002212 Federal
26782118219220000 449092 0106002212 Federal
Contratado: rocha engenharia ltda
Endereço: Q Vinte E Três, Bairro: Uirapuru, 04
CEP. 68473-000 - Novo Repartimento/PA
Telefone: 9437850446 Fax: 9437850446
Ordenador: Moisés Moreira dos Santos

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
Nº PUBLICAÇÃO : 134871
Ordem de Execução de Serviço: 006/2010-DTH
Valor: 91.546,85
Data: 19/07/2010
Vigência: 19/07/2010 a 18/08/2010
Objeto: Serviço de restauração da Estação Hidroviária para Passageiros, no município de Muaná
Convite: 14/2010
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
26784118215360000 449051 0157000000 Federal
Contratado: J S Serviço de Construção
Endereço: Tv Mauriti, Bairro: Pedreira, 2085
CEP. 66087-680 - Belém/PA
Complemento: Tv Mauriti
Telefone: 9132631364
Ordenador: Moisés Moreira dos Santos

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
Nº PUBLICAÇÃO : 134917
Ordem de Execução de Serviço: 005/2010-DTH
Valor: 98.247,23
Data: 19/07/2010
Vigência: 19/07/2010 a 02/09/2010
Objeto: Serviços de construção de passarela de acesso a Estação Hidroviária de Passageiros, no município de Porto de Moz

Convite: 12/2010
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
26784118215960000 449051 0157000000 Federal
Contratado: Cabano Engenharia
Endereço: Psg Miracy, Bairro: Telégrafo Sem Fio, 141
CEP. 66083-420 - Belém/PA
Complemento: Rua Nova
Email: demetrio@cabanoengenharia.com.br
Telefone: 9132339476 Fax: 9132339476
Ordenador: Moisés Moreira dos Santos

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 134605
Termo Aditivo: 3
Data de Assinatura: 30/06/2010
Vigência: a
Justificativa: Rerratificação, motivada pela necessidade de adequação da planilha contratual, devido ao fato de as quantidades previstas na planilha não corresponderem a realidade atual de desenvolvimento das obras.
Contrato: 25/2008
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
26782118249610000 449035 0131000000 Estadual
Contratado: CONSÓRCIO PRÓ-PARÁ LTDA.
Endereço: R Olimpíadas, Bairro: Vila Olímpia, 100
CEP. 04551-000 - São Paulo/SP
Complemento: sala101
Ordenador: Moisés Moreira dos Santos

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 134714
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO
Nº. do Termo: 09/2010 – Processo nº. 2009/456.980
Partes: SETRAN – CNPJ Nº. 04.953.717/0001-09 / PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI, CNPJ Nº. 05.119.133/0001-69.
Objeto: Pelo presente TERMO DE CESSÃO DE USO, a SETRAN ora CEDENTE, entrega por empréstimo a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI, ora CESSIONÁRIO, uma Estação Hidroviária de Passageiros, com área de 328,78 m² na Sede do Município de Igarapé-Miri (dotado de flutuante e rampa movel- construído conforme o Processo nº. 2007/308.049 (Contrato nº 041/2007).
Data: 14/07/2010.
Vigência: 4 anos, a contar de 14/07/2010 a 14/07/2014.
Ordenador: Moisés Moreira dos Santos - Secretário de Estado de Transportes.
Endereço e CEP do Interessado: Praça Sarges Barros, nº. 252, Centro, CEP: 68430-000, Igarapé-Miri/PA.

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 134961
Termo Aditivo: 3
Data de Assinatura: 12/07/2010
Valor: 35.303,11
Vigência: 12/07/2010 a
Justificativa: Aditivo de valor, motivado pela aprovação do reajuste salarial dos funcionários alocados ao contrato AJUR. 60/2008, previsto em Convenção Coletiva de Trabalho.
Contrato: 60/2008
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
26122012545340000 339092 0101000000 Estadual
Contratado: L. Sales Serviços, Comercio e Representações Ltda.
Endereço: Tv Mauriti, Bairro: Pedreira, 645
CEP. 66080-650 - Belém/PA
Complemento: sala 04
Email: lsales_servicosltda@oi.com.br
Ordenador: Moisés Moreira dos Santos

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO PARÁ

PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 134684
Portaria nº 129/2010-IDESP DE 20 DE JULHO DE 2010.
O Diretor de Planejamento, Administração e Finanças do Instituto de Desenvolvimento, Econômico, Social e Ambiental do Pará - IDESP, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº005/2010 – IDESP, de 22 de janeiro de 2010
RESOLVE:
INTERROMPER, a contar de 16/07/2010, por necessidade de serviço, as férias regulamentares da servidora Carla Kelen de Andrade Moraes, identidade funcional nº. 57194158/2, ocupante

do cargo de Coordenador do Núcleo de Estudos de Cenários, lotada no Instituto de Desenvolvimento, Econômico, Social e Ambiental do Pará – IDESP, concedidas por meio da Portaria nº 089/2010, de 08/06/2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31.684, de 10/06/2010, até ulterior deliberação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
FERNANDO JORGE DE AZEVEDO
Diretor de Planejamento, Administração e Finanças do IDESP.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

SESSÃO DE 06.07.2010-A
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 134296
Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 06 de julho de 2010 as seguintes decisões:
ACÓRDÃO Nº. 47.507

Processo nº 2005/52459-2
Assunto: Prestação de Contas relativa ao Convênio nº 130/2004, firmados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ e a SEDUC.
Responsável: Sr. MOISÉS SOARES DE OLIVEIRA – Prefeito à época.
Relator : Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso I c/c o art. 74, inciso VIII da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas no valor de R\$ 67.541,76 (sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos) e aplicar ao Sr. MOISÉS SOARES DE OLIVEIRA – Prefeito à época, (C.P.F. nº 020.202971-91), multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), pela intempestividade na apresentação da Prestação de Contas, a ser recolhida na forma do disposto na Lei Estadual nº 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV e 3º da Resolução nº. 17.492/2008/TCE, no prazo de (30) trinta dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.
Este Acórdão constitui-se título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente da multa, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

ACÓRDÃO Nº. 47.508
PROCESSO Nº 2007/51228-8
Assunto: Prestação de Contas referente ao convênio nº. 158/2006 firmado entre a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ALTO BONITO e a SESPA.
Responsável: Sr. JABES SOUZA DE OLIVEIRA, Presidente.
Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso II, da Lei Complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares com ressalva as contas no valor de R\$69.981,56 (Sessenta e nove mil, novecentos e oitenta um reais e cinquenta e seis centavos), com isenção de multa regimental em face da aplicação do Prejulgado nº. 14 e dar quitação ao responsável.

ACÓRDÃO Nº 47.509
PROCESSO Nº 2007/53023-5
Assunto: Prestação de Contas referente ao Convênio nº. 014/2006 e termos aditivos firmados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ e o DETRAN
Responsável: Sr. JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE, Prefeito
Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento nos arts. 38, inciso I, e 74, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas no valor de R\$-48.456,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), e aplicar ao Sr. JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE, Prefeito, C.P.F. nº. 023.146.732-04, a multa de R\$-480,00 (quatrocentos e oitenta reais), face a intempestividade na apresentação da prestação de contas, a ser recolhida na forma como dispõem a Lei Estadual nº. 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução TCE nº. 17.492/2008, no prazo de trinta (30) dias da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.
Este acórdão constitui título executivo, passível de